

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretário de Administração:

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1 /2025 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ., CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93 , e-mail:atendimento@revimedic.com.br (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1 /2025 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/ 2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 35/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1 /2025 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços aos Consumidor Amplo, acumulado em 4,2644%, valor total do aditivo R\$8.547,49 (Oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário atual	Valor após aplicação do Índice IPCA	Valor Total do Aditivo R\$
01	1	BATERIA 12V 07 AH	UN	0,00	315,99	329,47	0,00
01	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONARIA ORIGINAL	UN	0,00	1.489,99	1.553,55	0,00
01	3	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO)	UN	1,00	503,99	525,48	525,48
01	4	COMPRESSOR SS (12V) (TÊM MODULO)	UN	0,00	859,99	896,66	0,00
01	5	CONTROLADOR MT-543EW LOG	UN	0,00	519,99	542,16	0,00
01	6	CONTROLADOR TC900	UN	0,00	519,99	542,16	0,00
01	7	CONTROLADOR TC960 RI LOG	UN	0,00	889,99	927,94	0,00
01	8	DISCADORA GSM	UN	0,00	612,99	639,13	0,00
01	9	EVAPORADOR	UN	0,00	889,90	927,85	0,00
01	10	FILTRO SECADOR	UN	0,00	43,00	44,83	0,00
01	11	FONTE CHAVEADA 50 AH	UN	0,00	392,99	409,75	0,00
01	12	GAS REFRIGERANTE R134A	UN	1,00	419,99	437,90	437,90
01	13	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA)	UN	0,00	208,00	216,87	0,00
01	14	INVERSOR 1000 WATS	UN	0,00	1.239,99	1.292,89	0,00
01	15	INVERSOR 1500 WATS	UN	1,00	1.449,99	1.511,82	1.511,82
01	16	JOGO DE RODÍZIOS	UN	0,00	169,00	176,21	0,00
01	17	KIT PLACAS ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA RM	UN	1,00	2.769,99	2.888,11	2.888,11
01	18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)	UN	4,00	995,99	1.038,46	4.153,84
01	19	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12)	UN	0,00	549,99	573,44	0,00
01	20	MOTOR DE VENTILAÇÃO GRANDE 1300 RPM 110V	UN	0,00	259,99	271,08	0,00
01	21	RESISTÊNCIA DEGELO	UN	0,00	261,00	272,13	0,00
01	22	SENSOR NTDE TEMPERATURA	UN	0,00	277,00	288,81	0,00
01	23	VÁLVULA SCHRADER	UN	0,00	74,00	77,156	0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 05 de janeiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

RUDIMAR LINCK
Representante Legal
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1 /2024 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ., CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93 , e-mail:atendimento@revimedic.com.br (comercial)



cial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 1 /2025 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/ 2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 35/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços aos Consumidor Amplo, acumulado em 4,2644%,no saldo dessa ata, valor total do aditivo R\$ 7.139,98 (Sete Mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo da Ata	Valor unitário atual	Valor após aplicação do Índice IPCA	Valor Total do Aditivo R\$
01	1	BATERIA 12V 07 AH	UN	2,00	315,99	329,47	26,96
01	2	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONARIA ORIGINAL	UN	15,00	1.489,99	1.553,55	953,4
01	3	CARREGADOR DE BATERIA HAYONIK (CHAVEADO)	UN	14,00	503,99	525,48	300,86
01	4	COMPRESSOR SS (12V) (TÊM MODULO)	UN	10,00	859,99	896,66	366,7
01	5	CONTROLADOR MT-543EW LOG	UN	2,00	519,99	542,16	44,34
01	6	CONTROLADOR TC900	UN	2,00	519,99	542,16	44,34
01	7	CONTROLADOR TC960 RI LOG	UN	2,00	889,99	927,94	75,9
01	8	DISCADORA GSM	UN	5,00	612,99	639,13	130,7
01	9	EVAPORADOR	UN	10,00	889,99	927,85	379,5
01	10	FILTRO SECADOR	UN	15,00	43,00	44,83	27,45
01	11	FONTE CHAVEADA 50 AH	UN	10,00	392,99	409,75	167,6
01	12	GAS REFRIGERANTE R134A	UN	14,00	419,99	437,90	250,74
01	13	GAXETA DE VEDAÇÃO (BORRACHA PORTA)	UN	10,00	208,00	216,87	88,7
01	14	INVERSOR 1000 WATS	UN	10,00	1.239,99	1.292,89	529
01	15	INVERSOR 1500 WATS	UN	9,00	1.449,99	1.511,82	556,47
01	16	JOGO DE RODÍZIOS	UN	10,00	169,00	176,21	72,1
01	17	KIT PLACAS ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA RM	UN	14,00	2.769,99	2.888,11	2.888,11
01	18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)	UN	20,00	995,99	1.038,46	0
01	19	MOTOR DE VENTILAÇÃO (12X12)	UN	10,00	549,99	573,44	849,4
01	20	MOTOR DE VENTILAÇÃO GRANDE 1300 RPM 110V	UN	10,00	259,99	271,08	0
01	21	RESISTÊNCIA DEGELO	UN	10,00	261,00	272,13	0
01	22	SENSOR NTCD DE TEMPERATURA	UN	10,00	277,00	288,81	0
01	23	VÁLVULA SCHRADER	UN	15,00	74,00	77,156	0

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 05 de janeiro de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

RUDIMAR LINCK
Representante Legal
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, página 6 e 7, Edição 1861 do dia 03/02/2026.

Na Publicação do Extrato de Autuação do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, **onde lia-se:**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Leia-se:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Onde Lia-se:

Art. 99. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras

contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

“Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)” A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e no caput do art. 98, da LCM 14/22, uma vez que a natureza do objeto inviabiliza a competição. Os serviços pretendidos dependem de integração direta ao sistema SIGWEB, cuja tecnologia, base de dados, estrutura interna e módulos complementares são de titularidade e domínio exclusivo da empresa CTMGEO. Não há, portanto, possibilidade de substituição por fornecedor diverso sem comprometer a compatibilidade, a integridade das informações e a operação contínua do sistema já adotado pelo Município. Diante da impossibilidade de competição e da singularidade técnica da solução, configura-se a hipótese legal de inexigibilidade.

Leia-se:

“Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)” A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e no caput do art. 98, da LCM 14/22, uma vez que a natureza do objeto inviabiliza a competição. Os serviços pretendidos dependem de integração direta ao sistema SIGWEB, cuja tecnologia, base de dados, estrutura interna e módulos complementares são de titularidade e domínio exclusivo da empresa CTMGEO. Não há, portanto, possibilidade de substituição por fornecedor diverso sem comprometer a compatibilidade, a integridade das informações e a operação contínua do sistema já adotado pelo Município. Diante da impossibilidade de competição e da singularidade técnica da solução, configura-se a hipótese legal de inexigibilidade.

Município de Capanema Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Agente de Contratações

AVISO DE SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2026, Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA E 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. fica suspenso o pregão eletrônico nº11/2026 para readequação.

Município de Capanema Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$: 380.923,86 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 11/03/2026.



Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 23/02/2026

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2026.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item .

Modo de Disputa: Aberto .

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E ARLA 32, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 623.634,33 (Seiscentos e vinte e três reais e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 10/03/2026.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 23/02/2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO N.º 8.037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. Carolina Weissheimer para exercer o cargo interino de Secretária Municipal Administração.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Administração,
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Carolina Weissheimer, Secretária Municipal de Logística e Contratações, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Administração sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.038, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. Samira Pastorini do Amaral para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Fonoaudióloga.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e
Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Samira Pastorini do Amaral, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Fonoaudióloga, código FO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2020, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária, Marcieli Antonia Oliveira da Silva Bazaretti.

A Secretária Municipal de Administração Interina do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública temporária Marcieli Antonio Oliveira da Silva Bazaretti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo



de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4744-1, do dia 23 de fevereiro de 2026 até 21 agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Carolina Weissheimer

Secretária Municipal de Administração Interina

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
de Capanema-PR



Resolução 01/2026

SUMULA- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Del. 07/2026 Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - do Capanema-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER de Capanema PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1882/2024 em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, nas dependências da Sala de Reuniões do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, situada na Rua Antônio Niehus 670-centro

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Termo de Adesão da Del. 07/2026 Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - do Capanema-PR

ARTIGO 2º Aprovar o Plano de Ação Del. 07/2026 Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - do Capanema-PR

ARTIGO 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema, 20 de fevereiro de 2026


Delminde Wons

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capanema-PR

Rua Antônio Niehus-670, Centro-Capanema/PR.



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br